

DECRETO Nº1.459/2008

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

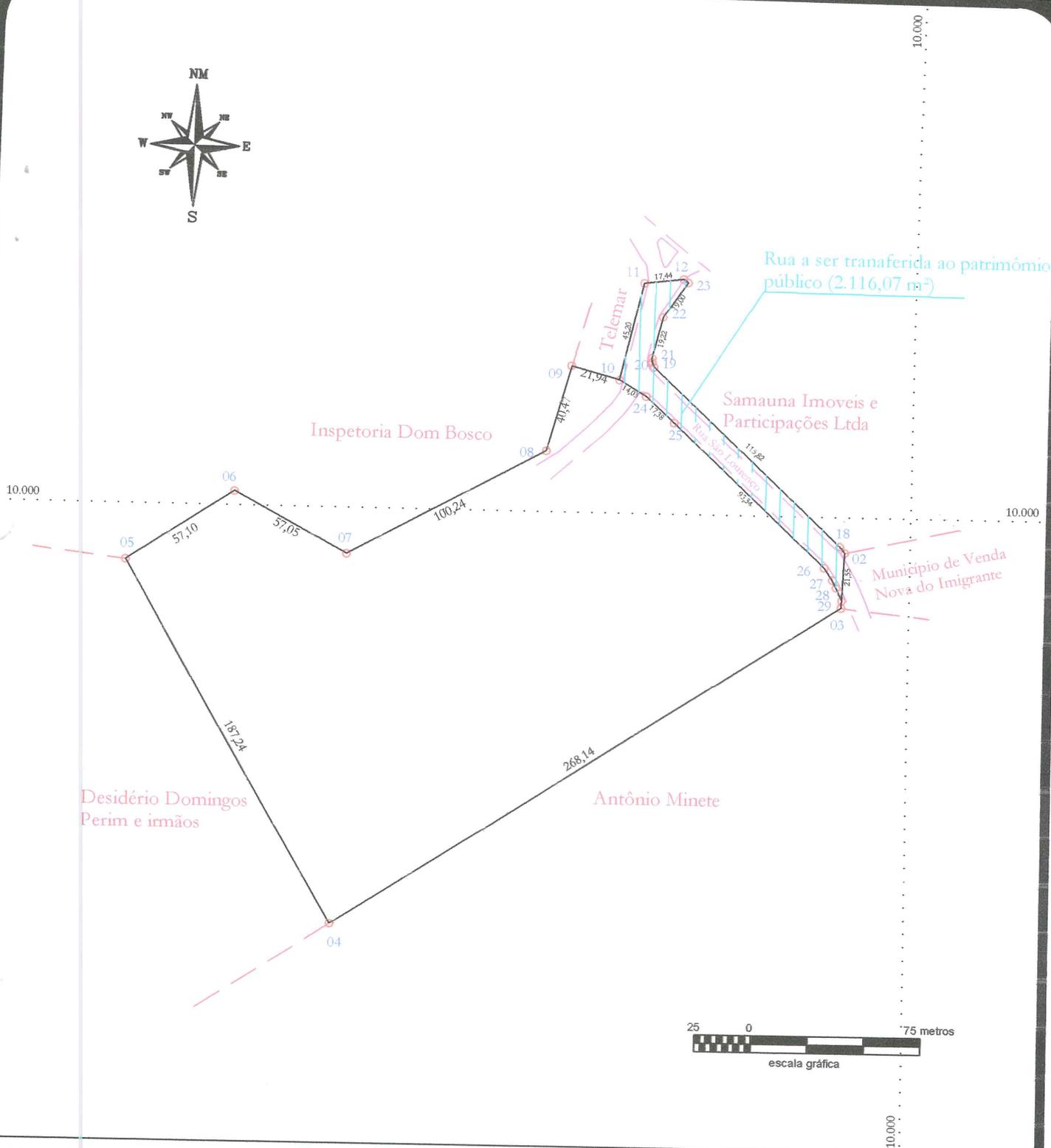
Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação **sem ônus**, uma área de terras com 2.116,07m² (dois mil e cento e dezesseis metros e sete centímetros quadrados), pertencente a área maior, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº2-1019, Livro 2-E, folhas 019, pertencente à SAMAUNA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ:05.582.173/0001-89, com sede na Av. Henrique Moscoso, 1691, Jaburuna, Vila Velha, E. Santo, conforme croquis em anexo, objetivando a reabertura e prolongamento da rua São Lourenço, para melhoramento do tráfego local, confrontando-se pelos diversos lados com a expropriada, situada nos fundos do prédio da Prefeitura e Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, conforme demonstra a planta em anexo.

Art. 2º- A área ora desapropriada, fica reservada para quando do registro de loteamento da área remanescente ou parte dela, como parte da área pública nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 de outubro de 2008


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



PROJETO: DESMEMBRAMENTO	LOCAL: Bairro Esplanada, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.	DESCRIÇÃO: Planta indicativa da área a ser desapropriada.
-----------------------------------	---	--

PROPRIETÁRIA:
SAMAUNA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Área total do terreno: 39.568,67 m ²	ESCALA: 1 / 2.500	Responsável Técnico:  Ezequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES nº : 011698/D Credenciado no INCRA sob o código DKE
Área ser desapropriada: 2.116,07 m ²	DATA: 25 / 04 / 2008	